



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av.Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

**MEMORANDO**

**Nº 02/2026**

15 e janeiro de 2026

**DE: Nilvo Junior Batista Fachinello – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**  
**PARA: Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Sananduva-RS.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Prezado Senhor(a),

Ao tempo em que cumprimentamos vossa senhoria, solicitamos por meio deste a abertura de processo de licitação para aquisição de 01 (uma) classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, para execução do objeto do termo de convênio número 3370/2021 de acordo com recursos alocados na conta: 04.212093.0-7-8.

Sem mais até o momento, agradeço e reitero os votos de estima e apreço.  
Atenciosamente.

**Nilvo Junior Batista Fachinello.**  
**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

### ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|    |  |  |
|----|--|--|
| 01 | Objeto   | <p><b>Objeto:</b> Aquisição de classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, destinado ao processamento, padronização e ensaque de grãos, equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, contemplando a separação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Impurezas graúdas e pesadas;</li> <li>● Grãos quebrados e impurezas finas;</li> <li>● Grãos padronizados – TIPO 2;</li> <li>● Grãos padronizados – TIPO 1.</li> </ul> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, adequado ao uso contínuo, com desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, incluindo todos os componentes, acessórios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.</p>   |
| 02 | Descrição da necessidade:                                  | <p>A Administração Municipal identifica a necessidade de dispor de equipamento adequado para a pré-limpeza, classificação e padronização de grãos e sementes, de modo a assegurar melhores condições de processamento, organização e aproveitamento da produção agrícola atendida no âmbito municipal.</p> <p>A inexistência de equipamento próprio com capacidade compatível às demandas operacionais compromete a eficiência das etapas de separação de impurezas, classificação por qualidade e padronização dos grãos, resultando em perdas, retrabalho e redução da qualidade do produto final. Tal limitação impacta diretamente as ações de apoio às atividades agrícolas, dificultando o atendimento adequado às necessidades existentes.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 tonelada por hora e dotado de quatro bicas para ensaque, permitindo a separação de impurezas graúdas e pesadas, grãos quebrados e impurezas finas, bem como a classificação de grãos padronizados nos padrões Tipo 2 e Tipo 1.</p> <p>A adoção dessa solução possibilitará maior eficiência operacional, melhoria da qualidade do processamento, padronização dos produtos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo de forma adequada às demandas existentes e ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.</p> |
| 03 | Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.   |
| 04 | Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)    | Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.  |
| 05 | Requisitos da contratação                                  | <p>Os licitantes deverão atender integralmente às seguintes exigências para habilitação e contratação:</p> <p><b>Prazo de Entrega</b></p> <p>O equipamento deverá ser entregue montado, em perfeito estado de funcionamento, pronto para uso, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato, no endereço indicado pelo Município de Sananduva/RS.</p>   |

|      | <p>O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, por conta da contratada.</p> <p><b>Conformidade com as Especificações Técnicas</b></p> <p>O item deverá estar em plena conformidade com todas as especificações técnicas do Termo de Referência.</p> <p>A Administração poderá realizar verificação técnica e funcional no ato da entrega, para confirmação do atendimento integral às exigências.</p> <p><b>Substituição em Caso de Não Conformidade</b></p> <p>Se o classificador de sementes apresentar falhas, defeitos ou divergências em relação ao especificado, a contratada deverá realizar correção ou substituição integral em até 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus adicional ao Município.</p> <p><b>Documentação Complementar</b></p> <p>No ato da entrega, deverão ser apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Nota Fiscal Eletrônica;</li> <li>● Termo de Garantia;</li> <li>● Manual Técnico de Operação;</li> <li>● Ficha técnica completa do Classificador;</li> <li>● Termo de recebimento;</li> <li>● Demais documentos solicitados pela fiscalização do contrato.</li> </ul> <p><b>Pagamento</b></p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.</p> <p>O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da empresa vencedora.</p> <p>8) Exigência Complementar</p> <p>Poderão ser solicitadas declarações, documentos ou comprovações adicionais, sempre que necessárias para garantir o atendimento integral às exigências técnicas e legais, especialmente conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.</p> |        |                       |        |       |    |   |    |         |
|------|--|--------|-----------------------|--------|-------|----|---|----|---------|
| ‘1   | <p>Quantidade estimada da contratação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>                     Classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, destinado ao processamento, padronização e ensaque de grãos, equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, contemplando a separação de:<br/>                     Impurezas graúdas e pesadas;<br/>                     Grãos quebrados e impurezas finas;<br/>                     Grãos padronizados – TIPO 2;<br/>                     Grãos padronizados – TIPO 1.<br/>                     O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, adequado ao uso contínuo, com desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, incluindo todos os componentes, acessórios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento.                 </td><td>01</td><td>Unidade</td></tr> </tbody> </table>  | Item   | Material Especificado | Quant. | Unid. | 01 | Classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, destinado ao processamento, padronização e ensaque de grãos, equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, contemplando a separação de:<br>Impurezas graúdas e pesadas;<br>Grãos quebrados e impurezas finas;<br>Grãos padronizados – TIPO 2;<br>Grãos padronizados – TIPO 1.<br>O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, adequado ao uso contínuo, com desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, incluindo todos os componentes, acessórios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento. | 01 | Unidade |
| Item | Material Especificado  | Quant. | Unid.                 |        |       |    |   |    |         |
| 01   | Classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, destinado ao processamento, padronização e ensaque de grãos, equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, contemplando a separação de:<br>Impurezas graúdas e pesadas;<br>Grãos quebrados e impurezas finas;<br>Grãos padronizados – TIPO 2;<br>Grãos padronizados – TIPO 1.<br>O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, adequado ao uso contínuo, com desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, incluindo todos os componentes, acessórios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento.  | 01     | Unidade               |        |       |    |   |    |         |

|    |  |
|----|--|
| 07 | <p>Levantamento de mercado</p> <p>Com o objetivo de identificar a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento da demanda da Secretaria, foram avaliadas todas as alternativas possíveis para suprir a necessidade de aquisição do classificador de sementes.</p> <p>A análise foi estruturada a seguir, contemplando vantagens e desvantagens de cada opção.</p> <p><b>1) Locação de um Classificador de Sementes</b></p> <p>Vantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilita a utilização imediata do bem sem necessidade de investimento inicial elevado.</li> <li>• Eventualmente inclui manutenção preventiva e corretiva, reduzindo encargos operacionais.</li> <li>• Pode ser útil como solução temporária para demandas emergenciais.</li> </ul> <p>Desvantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Custo mensal elevado, tornando a locação financeiramente desvantajosa no médio e longo prazos.</li> <li>• O Município não adquire patrimônio, perdendo a durabilidade e utilidade futura do bem.</li> <li>• Limitações contratuais podem restringir o uso intensivo necessário às atividades da secretaria.</li> </ul> <p>Conclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A locação não atende às necessidades operacionais e é economicamente desvantajosa, sendo excluída como alternativa viável.</li> </ul> <p><b>2) Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)</b></p> <p>Vantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilidade de contratação mais rápida, com redução de etapas burocráticas.</li> <li>• Uso de condições e preços previamente registrados por outro órgão público.</li> </ul> <p>Desvantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não foram encontradas atas de registro de preços vigentes contendo classificador de sementes com características semelhantes às exigidas para o objeto.</li> <li>• A adesão a atas se mostrou inviável técnica e economicamente, uma vez que não foram identificadas atas compatíveis com o objeto.</li> </ul> <p><b>3) Contratação Direta por Dispensa (Lei nº 14.133/2021)</b></p> <p>Vantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento mais rápido e com menos formalidades.</li> <li>• Redução de trâmites licitatórios.</li> </ul> <p>Desvantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O valor estimado para aquisição está dentro do limite, porém o recurso exige a realização de processo licitatório.</li> </ul> <p>Conclusão:</p> <p>A contratação direta por dispensa é inviável, pois para pagamento com o recurso é necessário que haja processo licitatório.</p> <p><b>4) Licitação – Pregão Eletrônico</b></p> <p>Vantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modalidade adequada para aquisição de bens comuns com especificações objetivas.</li> </ul> |
|----|--|

- Garante ampla competitividade, com possibilidade de lances e melhor preço.
- Assegura maior transparência, isonomia e imensoalidade.
- Permite análise rigorosa das especificações técnicas, garantindo perfeito atendimento ao objeto.
- Melhora as chances de obtenção de preço vantajoso para a Administração.

**Desvantagens**

- Procedimento mais longo do que uma dispensa ou adesão a ata.
- Exige elaboração de documentação completa (ETP, TR, Edital, Minuta).

**Conclusão**

- A realização de Pregão é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender a presente demanda, observando o planejamento, a economicidade e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

**Conclusão Geral do Levantamento de Mercado**

- A pesquisa de mercado realizada identificou que há múltiplos fornecedores com capacidade para fornecer caminhões novos nas características exigidas, demonstrando que a competição é plenamente possível.
- Analisadas todas as alternativas — locação, adesão a atas, contratação direta, inexigibilidade e licitação — conclui-se que a opção que melhor atende ao interesse público, sob o ponto de vista jurídico, técnico e econômico, é a realização de Pregão Eletrônico, garantindo competitividade, preço vantajoso e total aderência às especificações do objeto.

| Item  | Material Especificado   | Quant. | Unid.   | Valor               | Valor            |           |           |
|---|---|--------|---|---------------------|------------------|-----------|-----------|
|   |   |        |   | Máximo Unitário R\$ | Máximo Total R\$ |           |           |
| 08  | Estimativa de valor<br>(baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor) | 01     | Objeto: classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, destinado ao processamento, padronização e ensaque de grãos, equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, contemplando a separação de:<br>Impurezas graúdas e pesadas;<br>Grãos quebrados e impurezas finas;<br>Grãos padronizados – TIPO 2;<br>Grãos padronizados – TIPO 1.<br>O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, adequado ao uso contínuo, com desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, incluindo todos os componentes, acessórios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento. | 01                  | Un.              | 16.490,00 | 16.490,00 |
| Após consultas realizadas pela Administração junto a, no mínimo, três fornecedores especializados do ramo, foram obtidas referências de preços praticados no mercado, que serviram de base para a definição do valor estimado da contratação. Para fins de economicidade e vantajosidade, foram |   |        |   |                     |                  |           |           |

|    |                             |   |
|----|-----------------------------|---|
|    |                             | considerados a média dos valores pesquisados, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e observância à Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os documentos utilizados como base para a pesquisa seguem anexos ao presente processo.   |
| 09 | Descrição da solução        | <p>A solução proposta consiste na aquisição de classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, em equipamento único e integrado, projetado para executar, de forma contínua e eficiente, as etapas de pré-limpeza, separação e classificação de grãos e sementes.</p> <p>O equipamento deverá possuir capacidade mínima de processamento de 1,5 tonelada por hora, sendo dotado de quatro bicas independentes para ensaque, possibilitando a segregação adequada dos materiais processados, compreendendo a separação de impurezas graúdas e pesadas, grãos quebrados e impurezas finas, bem como a classificação dos grãos padronizados nos padrões Tipo 2 e Tipo 1.</p> <p>A solução contempla a realização de regulagens operacionais, permitindo a adaptação do processo conforme o tipo de grão a ser beneficiado, assegurando padronização, qualidade do produto final e redução de perdas durante o processamento.</p> <p>A aquisição do equipamento, em detrimento de soluções fragmentadas ou da contratação de serviços terceirizados, proporciona maior autonomia operacional, economicidade e eficiência, uma vez que concentra todas as etapas necessárias em um único sistema, reduzindo custos indiretos, tempo de operação e riscos de inconsistências no beneficiamento.</p> <p>Dessa forma, a solução apresentada atende plenamente à necessidade identificada, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a demanda existente, contribuindo para o aprimoramento das atividades de apoio ao processamento de grãos e sementes no âmbito da Administração Municipal.</p> |
| 10 | Parcelamento da contratação | <p>Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, após análise, constatou-se que o caminhão a ser adquirido constitui um bem único, integrado e indivisível, formado pela cabine estendida, cabine suplementar e carroceria de madeira, cuja instalação deve ocorrer de maneira conjunta e homologada pelo fabricante.</p> <p>O fracionamento do objeto acarretaria riscos de incompatibilidade técnica, perda ou restrição de garantia de fábrica, dificuldade de responsabilização entre fornecedores distintos, aumento de custos e prejuízo à segurança e integridade do veículo. Além disso, implementos adquiridos separadamente não garantem padronização, desempenho seguro ou atendimento às exigências do fabricante.</p> <p>Dessa forma, o parcelamento não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, sendo necessária a contratação do classificador como um único item, assegurando qualidade, segurança, manutenção da garantia, eficiência na fiscalização e melhor vantajosidade ao Município.</p>  |

|    |   |   |
|----|---|---|
|    |   | <p>Com a aquisição do classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, espera-se alcançar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Melhoria da eficiência operacional no processamento de grãos e sementes, com a realização adequada das etapas de pré-limpeza e classificação em um único equipamento integrado;</li> <li>b) Padronização da qualidade dos grãos, possibilitando a separação eficiente de impurezas, grãos quebrados e a classificação em grãos padronizados Tipo 2 e Tipo 1;</li> <li>c) Redução de perdas durante o processamento, assegurando melhor aproveitamento do material beneficiado;</li> <li>d) Otimização do uso dos recursos públicos, com diminuição da dependência de serviços terceirizados e redução de custos operacionais indiretos;</li> <li>e) Maior autonomia operacional da Administração, garantindo continuidade e regularidade das atividades relacionadas ao beneficiamento de grãos;</li> <li>f) Aprimoramento do apoio às atividades agrícolas locais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos produtos processados e atendendo ao interesse público.</li> </ul> |
| 11 | Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências   | <p>Na ocorrência de quaisquer intercorrências durante a entrega, instalação, operação ou funcionamento do equipamento, deverão ser adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Registro formal da ocorrência pelo gestor ou fiscal do contrato, com descrição detalhada do fato identificado;</li> <li>b) Notificação imediata da contratada, para que adote as medidas corretivas necessárias, no prazo estabelecido no instrumento contratual;</li> <li>c) Suspensão do recebimento definitivo, quando aplicável, até que as inconformidades sejam sanadas;</li> <li>d) Exigência de substituição, reparo ou ajuste do equipamento, nos casos de falhas técnicas, defeitos de fabricação ou descumprimento das especificações estabelecidas;</li> <li>e) Aplicação das penalidades contratuais, se constatado descumprimento das obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa;</li> <li>f) Adoção de medidas administrativas complementares, quando necessário, visando assegurar a continuidade do serviço e a preservação do interesse público.</li> </ul>                               |
| 12 | Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex: materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...) | Não foram identificadas.  |
| 13 | Impactos ambientais gerados pela contratação  | <p>Entre os impactos ambientais potenciais, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Geração de resíduos sólidos, provenientes da separação de impurezas graúdas, impurezas finas e grãos quebrados, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme normas vigentes;</li> <li>b) Emissão de partículas em suspensão (poeira) durante o processo de pré-limpeza, passível de mitigação por meio de operação em ambiente</li> </ul>  |

|    |  |
|----|--|
|    | <p>apropriado, adoção de rotinas de limpeza e, quando aplicável, uso de dispositivos de contenção;</p> <p>c) Consumo de energia elétrica, inerente ao funcionamento do equipamento, considerado compatível com a capacidade operacional e passível de controle mediante uso racional;</p> <p>d) Geração de ruído, restrita ao local de operação, compatível com equipamentos de natureza semelhante e mitigável mediante observância de horários adequados e manutenção preventiva.</p> <p>Como medidas de mitigação, deverão ser observadas boas práticas operacionais, tais como a correta destinação dos resíduos gerados, manutenção periódica do equipamento, operação conforme orientações do fabricante e observância da legislação ambiental aplicável.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e plenamente gerenciáveis, não representando impedimento à adoção da solução proposta, desde que observadas as medidas preventivas e de controle ambiental pertinentes.</p>   |
| 14 | <p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:</p> <p>a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação e a motivação administrativa;</p> <p>b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto, análise de riscos e levantamento dos requisitos técnicos e operacionais;</p> <p>c) Pesquisa de preços junto ao mercado, por meio de orçamentos obtidos com fornecedores locais e regionais, atas de registro de preços vigentes e contratações públicas similares, adotando-se como referência o menor valor unitário apurado;</p> <p>d) Definição do valor estimado da contratação, considerando as referências obtidas e os parâmetros de mercado;</p> <p>e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos itens, quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada;</p> <p>f) Elaboração da Minuta do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Minuta do Contrato, com cláusulas compatíveis com a natureza do objeto e com o regime de execução;</p> <p>g) Verificação da viabilidade orçamentária;</p> <p>h) Indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução;</p> <p>i) Publicação do Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site institucional do Município de Sananduva/RS, garantindo ampla publicidade e transparência do certame;</p> <p>j) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, com o recebimento das propostas, julgamento, negociação e classificação da proposta mais vantajosa, nos termos do edital;</p> <p>k) Adjudicação e homologação do resultado do certame pela autoridade competente, após a análise da regularidade de todos os atos processuais;</p> |

|    |   |   |
|----|---|---|
|    |   | <p>l) Assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora, seguida da emissão da nota de empenho, entrega dos equipamentos e recebimento provisório e definitivo conforme disposto no edital;</p> <p>m) Publicação do extrato do contrato e registro no sistema contábil e de gestão municipal, assegurando a rastreabilidade e o controle dos atos administrativos;</p> <p>n) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, até o recebimento definitivo e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada.</p> <p>a)</p> <p>O contrato/Ata oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração. Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.</p>   |
| 15 | Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata                           | <p>A contratação apresenta riscos de baixa a média relevância, inerentes à aquisição de equipamento agrícola, os quais são considerados previsíveis e controláveis. Entre os principais riscos identificados destacam-se a possibilidade de entrega do equipamento em desconformidade com as especificações técnicas, atrasos no prazo de entrega e falhas de funcionamento decorrentes de defeitos de fabricação ou inadequada instalação.</p> <p>Há, ainda, risco relacionado à inadequada operação do equipamento, o que pode comprometer seu desempenho e vida útil, bem como risco de interrupções temporárias das atividades em caso de necessidade de ajustes ou reparos iniciais.</p> <p>Tais riscos podem ser mitigados mediante a definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência, realização de recebimento provisório e definitivo, acompanhamento pelo gestor e fiscal do contrato, exigência de garantia e pronta atuação da contratada na correção de eventuais inconformidades.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são administráveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas de controle e acompanhamento previstas no processo.</p> |
| 16 | Análise de Risco da Contratação   | <p>Com base na análise da necessidade, no levantamento de mercado realizado, na avaliação das alternativas disponíveis, bem como na estimativa de custos, impactos ambientais e riscos associados, conclui-se que a contratação é viável, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico e operacional.</p> <p>A solução proposta, consistente na aquisição de classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 tonelada por hora e dotada de quatro bicas para ensaque, mostra-se adequada à demanda existente, compatível com as condições de mercado e proporcional às necessidades da Administração.</p> <p>Os riscos identificados são previsíveis e controláveis, passíveis de mitigação por meio de adequada gestão e fiscalização contratual, não</p>   |
| 17 | Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?) |   |



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

representando óbice à execução do objeto. Os impactos ambientais associados são de baixa magnitude e plenamente gerenciáveis, desde que observadas as boas práticas operacionais e as normas aplicáveis.

Dessa forma, restou demonstrada a viabilidade da contratação, sendo possível e recomendável a adoção da solução proposta, por atender ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Sananduva, 23 de janeiro de 2026.

Evelin H. Guindani

Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo

Nilvo Junior Batista Fachinello  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Material:**

- ( ) Consumo  
 (X) Permanente  
 ( ) Serviços

**Objeto:** Aquisição de classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, destinado ao processamento, padronização e ensaque de grãos, equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, contemplando a separação de:

Impurezas graúdas e pesadas;  
 Grãos quebrados e impurezas finas;  
 Grãos padronizados – TIPO 2;  
 Grãos padronizados – TIPO 1.

O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, adequado ao uso contínuo, com desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, incluindo todos os componentes, acessórios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

|   | <b>Justificativa</b>   | <b>Responsável</b>  |
|---|--|---|
| <b>Fonte de Recursos:</b><br><br><b>Recursos oriundos<br/>do Termo de<br/>Convênio<br/>3370/2021.</b> | <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificar e aprimorar o processamento de grãos e sementes, garantindo melhores condições de limpeza, classificação e padronização, com vistas ao adequado aproveitamento da produção agrícola atendida pela Administração Municipal.</p> <p>Atualmente, a ausência de equipamento próprio com capacidade e tecnologia adequadas limita a realização eficiente das etapas de pré-limpeza e classificação, ocasionando perdas, redução da qualidade do produto final e dificuldades no atendimento das demandas operacionais relacionadas ao beneficiamento e à organização da produção agrícola local.</p> <p>A aquisição de classificador de sementes e máquina de pré-limpeza com capacidade mínima de 1,5 tonelada por hora, dotado de quatro bicas para ensaque, permitirá a separação adequada de impurezas graúdas e pesadas, grãos quebrados e impurezas finas, grãos padronizados tipo 2 e grãos padronizados tipo 1, assegurando maior controle do processo, padronização dos lotes e melhoria significativa da qualidade dos grãos destinados ao uso, armazenamento ou comercialização.</p> <p>Além disso, a disponibilização de equipamento próprio reduz a dependência de serviços terceirizados, promove economicidade, otimiza o uso dos recursos públicos e proporciona maior autonomia operacional à Administração, permitindo o atendimento contínuo e planejado das demandas, especialmente no apoio às atividades agrícolas desenvolvidas no âmbito municipal.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das atividades agrícolas locais e garantindo melhores resultados operacionais, técnicos e econômicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.</p> | <p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <p><br/>         Nilvo Junior Bátista<br/>         Fachinello</p> <p>Data: 23/01/2026</p> <p></p> |



**SANANDUVA**

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.  
Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

- ( ) Chamamento Público
- ( ) Chamamento Público para Credenciamento
- ( ) Concorrência Pública Eletrônica
- ( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- (X) Pregão Eletrônico
- ( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Dispensa Eletrônica
- ( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

**Critério de Julgamento:**

MENOR PREÇO UNITÁRIO

**Fundamentação:**

Art 28, I da Lei 14.133/21

| Item | Material Especificado   | Quant | Unid.   | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|------|---|-------|---------|---------------------------|------------------------|
| 01   | Classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, destinado ao processamento, padronização e ensaque de grãos, equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, contemplando a separação de:<br>Impurezas graúdas e pesadas;<br>Grãos quebrados e impurezas finas;<br>Grãos padronizados – TIPO 2;<br>Grãos padronizados – TIPO 1.<br>O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, adequado ao uso contínuo, com desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, incluindo todos os componentes, acessórios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento. | 01    | Unidade | 16.490,00                 | 16.490,00              |

Após consultas realizadas pela Administração junto a, no mínimo, três fornecedores especializados do ramo, foram obtidas referências de preços praticados no mercado, que serviram de base para a definição do valor estimado da contratação. Para fins de economicidade e vantajosidade, foram considerados a média dos valores pesquisados, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e observância à Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os documentos utilizados como base para a pesquisa seguem anexos ao presente processo.



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

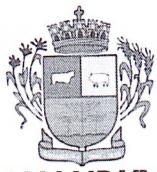
Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

|    |   |
|----|---|
| 01 | Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior no fornecimento do objeto semelhante ao da licitação.  |
| 02 | A licitante deverá obrigatoriamente apresentar folder, catálogo, prospecto ou ficha técnica em português (Brasil) contendo a descrição completa do objeto ofertado, incluindo marca, modelo, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e demais informações necessárias à avaliação do atendimento integral das exigências. O documento técnico apresentado deverá conter, no mínimo, todas as especificações exigidas neste item, de forma clara, legível e verificável. Caso o catálogo contenha diversos modelos, a licitante deverá identificar de maneira explícita qual marca/modelo/versão está sendo ofertado, utilizando destaque visual (como círculo, seta, marcação ou sublinhado) que permita a identificação imediata do modelo correspondente ao objeto. |
| 04 | A licitante deverá apresentar Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, atestando que o item ofertado atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente.   |
| 05 | A licitante deverá apresentar Declaração de Garantia, comprovando que o item ofertado possui garantia mínima de 12 meses.   |

**EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

|    |  |
|----|--|
| 01 | O equipamento objeto da contratação deverá ser novo, sem uso anterior, de primeira linha, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou usados.   |
| 02 | O produto deverá consistir em classificador de sementes e máquina de pré-limpeza, com capacidade mínima de processamento de 1,5 (uma vírgula cinco) tonelada por hora, em condições normais de operação  |
| 03 | O produto deverá possuir garantia mínima de fábrica de 12 meses, cobrindo eventuais defeitos de fabricação.  |
| 04 | O fornecedor deverá garantir que o equipamento esteja apto para uso imediato após a entrega, em perfeitas condições de funcionamento.  |
| 05 | Deverá ser acompanhado de manual técnico e de operação, em língua portuguesa, contendo orientações de uso, regulagem, manutenção preventiva e cuidados básicos.  |
| 06 | O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como às boas práticas de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela conformidade do produto fornecido.  |
| 07 | O produto deverá ser fornecido completo, incluindo todos os componentes, acessórios, dispositivos e itens necessários ao seu pleno funcionamento, não sendo admitida a entrega parcial que comprometa a operação.  |
| 08 | A estrutura do equipamento deverá ser robusta, adequada ao uso contínuo, fabricada com materiais compatíveis com operações agrícolas, garantindo resistência, durabilidade e segurança operacional.  |
| 09 | O equipamento deverá possuir sistema de pré-limpeza e classificação integrado, capaz de realizar a separação eficiente dos grãos e impurezas, garantindo a adequada padronização do produto final.   |
| 10 | Deverá ser equipado com 04 (quatro) bicas independentes para ensaque, destinadas, no mínimo, à separação de:<br>impurezas graúdas e pesadas;<br>grãos quebrados e impurezas finas;<br>grãos padronizados – TIPO 2;<br>grãos padronizados – TIPO 1.   |
| 11 | O equipamento deverá ser entregue montado, em perfeito estado de funcionamento, pronto para uso, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato, no endereço indicado pelo Município de Sananduva/RS.<br>O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, por conta da contratada.   |
| 12 | O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da empresa vencedora. |



**SANANDUVA**

13

O <sup>GOVERNO MUNICIPAL</sup> equipamento deverá permitir regulagens operacionais, possibilitando o ajuste do processo de limpeza e classificação conforme o tipo de grão a ser processado.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

Sananduva, 23 de janeiro de 2025.

Evelin M. Guindani

Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo

NJB

Nilvo Junior Batista Fachinello  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente